

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

MATRÍCULA Nº

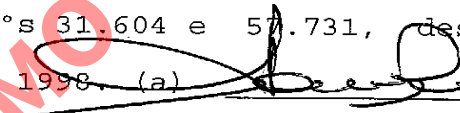
85841

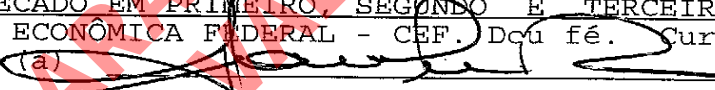
RUBRICA

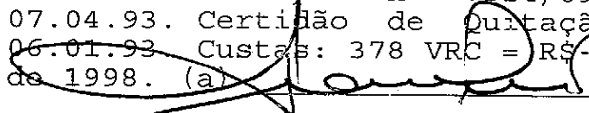
IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 34 (trinta e quatro), do tipo AP-2-51, localizado no 3º Andar, do BLOCO 08 (oito), do CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS CAIUÁ I - CONDOMÍNIO I, situado à Rua Juscelino K. Oliveira, nº 5.980, nesta Cidade de Curitiba, com a área construída exclusiva de 46,545 m², área construída comum de 4,526875 m², perfazendo a área total construída de 51,071875 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,017069 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote nº 01 (um), da Quadra nº 01, da Planta Moradias Caiuá I, situado nesta Capital, de forma irregular, com a área de 3.290,23 m², medindo 50,08 metros de frente para a Rua Raul Pompéia; pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede em dois segmentos retos a distância total de 82,46 metros, sendo que o primeiro segmento mede 53,27 metros e confronta com a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira e o segundo segmento mede 29,19 metros e confronta com o Jardim São Rafael; pelo lado esquerdo mede 54,52 metros e confronta com a Rua 1 (W 773) e na linha de fundos, onde mede 40,80 metros, confronta com o lote 02. Indicação Fiscal: Setor 89, Quadra 105, Lote 023.061.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Cap. Souza Franco, nº 13, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 76.495.696/0001-36.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrículas nºs 31.604 e 57.731, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 12 de maio de 1998. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.

AV.1/85.841 - Consoante o que consta da averbação 01 (hum) e registro 02 (dois), da Matrícula nº 57.731, deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO GRAUS, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dou fé. Curitiba, 12 de maio de 1998. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.
RB.

R.2/85.841 - Prot. 180.295, de 12/05/98 - Consoante Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 23 de abril de 1993, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, já mencionada, prometeu vender à LUZIA APARECIDA HENRIQUES, brasileira, viúva, autônoma, portadora da C.I. nº 3.486.758-5-PR, residente e domiciliada à Rua Juscelino K. Oliveira, 5980, bloco 08, ap. 34, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$-279.560.225,30 (duzentos e setenta e nove milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta centavos), a ser pago no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 6,4% ao ano. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (ITBI - isento conforme Lei Municipal nº 7324/89. CND-INSS nº 376.964, expedida em 07.04.93. Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida em 06.01.93. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 12 de maio de 1998. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.
RB *R.P.*

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
85841

CONTINUAÇÃO

AV-3/85.841 - Prot. 428.887, de 11/05/2012 - Consoante Ofício n° 682/2012, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 25 de abril de 2012, extraído dos Autos sob n° 1899/2007, de Resolução de Contrato C.C Reint. de Poss, movida pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT contra WILSON ROBERTO HENRIQUES, julgada por sentença que transitou em julgado em 15.11.2010, que fica arquivado neste Ofício, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Promessa de Compra e Venda**, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, em virtude da resolução do contrato declarada pela sentença referida, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro, voltando o imóvel à propriedade plena da Autora, **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT**. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 05 de junho de 2012. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-4/85.841 - Prot. 653.927, de 16/12/2020 - Consoante Ofício n° 0007676-20.2010.8.16.0004.0007, expedido pelo Juízo de Direito da Sexta (6ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 21 de setembro de 2020, extraído dos Autos (Processo) sob n° 0007676-20.2010.8.16.0004, de Cumprimento de Sentença (Despesas Condominiais), em que figuram como **exequente**, CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS CAIUÁ I - CONDOMÍNIO I, CNPJ/MF sob n° 86.731.379/0001-25, e como **executado**, ESPÓLIO DE LUZIA APARECIDA HENRIQUES, instruído com Auto de Penhora, lavrado em 30 de julho de 2020 e Decisão proferida em 13/07/2020 (mov.132.1), encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datados de 13/10/2020, às 17:38h e 02/10/2020, às 20:17h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT**, para garantia do pagamento do débito exequendo, mais comunicações legais. Constan do Ofício e Termo de Penhora que foi atribuído a causa o valor de R\$65.502,03 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dois reais e três centavos). {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná} (Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000006363872-5 no valor de R\$131,00, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66; Fundep: R\$12,48; ISSQN: R\$9,99. Selo: R\$4,67). Dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2020. (a)

[Assinatura] AGENTE DELEGADO.

NTR

SEGUE